



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

LEI MUNICIPAL Nº 1412/2021
14 DE OUTUBRO DE 2021

CERTIFICADO QUE
O Documento de Nº LMN: 1412/2021
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 14/10/21
Responsáveis [assinatura]

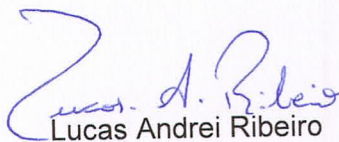
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL.**

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 34/2021, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

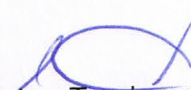
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar até 31 de dezembro de 2021, o contrato da servidora lotada para desempenhar a função de Professor de Educação Infantil, autorizada pela Lei Municipal nº 1380/2021.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito em 14 de Outubro de 2021.


Lucas Andrei Ribeiro

Secretário de Administração e Planejamento


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal